Garantia Limitada para modulo(s) solar MINASOL

Esta Garantia aplica-se ao módulo fotovoltaico ("Pv Module(s)") fabricado pela MINASOL EIRELI.

A. GARANTIA DE MÓDULOS MINASOL LIMITADA DE 10 ANOS

A Minasol Energia Solar garante que o Módulo PV esteja livre dos defeitos e/ou falhas especificados abaixo por um período não superior a doze (12) anos a partir da data de venda ao comprador original:

1). Defeitos e/ou falhas decorrentes da fabricação;

2). Defeitos e/ou falhas decorrentes de materiais;

3). Rachaduras da superfície do vidro frontal devido a objetos que estejam dentro do vidro;

Nota: As reclamações sob esta garantia só serão aceitas se o Comprador puder provar que o mau funcionamento ou a inconformidade dos Produtos resulta exclusivamente de defeitos em materiais e/ou fabricação sob condições normais de aplicação, transporte, instalação, limpeza, uso e serviço especificadas na documentação padrão do produto da MINASOL. Esta Garantia de Produto Limitado não garante uma saída de energia específica dos Produtos, que deve ser exclusivamente coberta sob A Garantia de Desempenho elaborada abaixo.

B. GARANTIA LIMITADA DE SAÍDA DE ENERGIA DE 25 ANOS

Sujeito à MINASOL determinar a seu exclusivo critério que qualquer perda de energia seja devida unicamente a defeitos em materiais ou fabricação, garante a saída de energia do Módulo PV(s) como segue abaixo:

1) Durante o primeiro ano, a MINASOL garante que a produção real de energia dos Produtos será de 97,5% da produção de energia rotulada.

2) Do ano 2º ao 25º ano, a perda real da energia anual não será superior a 17,5% até o final do ano 25, a produção real de energia será de 80% de saída de energia rotulada.

*A saída de energia real dos Produtos deve ser determinada apenas para verificação utilizando apenas condições de teste padrão no simulador. A medição real da saída de energia de cada painel deverá ser realizada pela MINASOL ou por um laboratório ou instituto de testes de terceiros reconhecido pela MINASOL. A incerteza do equipamento de teste será aplicada a todas as medições reais de saída de energia, a eficiência e ou perda de produção a que se refere esta garantia, não se aplica ao sistema ou a um conjunto de módulos, mas tão somente a cada painel isolado pois o sistema ou o conjunto de módulos envolve outros fatores que devem ser considerados.

C. EXCLUSÕES DE GARANTIA

As garantias limitadas aqui estabelecidas NÃO se aplicam a outros Produtos:

1) para o qual a MINASOL não recebeu todos ou parte dos pagamentos devidos do Comprador;
2) que foram sujeitos a negligência no transporte, manuseio, armazenamento, limpeza ou uso;
3) que foram reparados sem autorização da MINASOL ou de qualquer forma adulterada;
4) que foram sujeitos a extraordinária exposição ao sal ou à química;
5) que foram sujeitos a instalação inadequada, aplicação, alteração, serviço não autorizado ou design de sistema inadequado que causou sombreamento constante em parte do Produto;
6) que tenham sido sujeito a falhas de energia ou surtos, inundações, fogo, raios diretos ou indiretos, ou outros intemperes da

natureza;

7) que foram sujeitos a quebras acidentais e ou esforços que venham a trincar as células, vandalismo, explosões, atos de guerra ou outros eventos fora do controle da MINASOL;
8) que foram movidos de seu local de instalação original, sendo desinstalados, transportados e reinstalados de forma inadequada.

Além disso, a garantia limitada não se aplica a qualquer deterioração ou aparecimento de defeitos causados por terceiros (incluindo, sem limitação, quaisquer arranhões, trincas, manchas, ferrugem, descoloração ou mofo) ou quaisquer outras alterações nos Produtos na aparência decorrentes do desgaste normal ao longo do tempo dos materiais do produto. Além disso, nenhuma reclamação de garantia pode ser feita se o rótulo do produto, o tipo ou o número de série dos produtos aplicáveis tiver sido alterado, removido ou tornado ilegível.

D. OBTENÇÃO DE GARANTIA DE DEFEITOS MECANICOS DE FABRICAÇÃO

Em relação à Garantia Limitada do Produto de Dez (10) Anos, se a MINASOL verificar em seu julgamento razoável que os Produtos não estão em conformidade com os termos da Garantia Limitada do Produto aqui estabelecidos, a MINASOL, a seu critério, oferecerá uma das seguintes soluções:

1) Receber os produtos enviados pelo cliente com a devida nota fiscal de compra e a de simples remessa em garantia;
2) Analisar e reparar os Produtos;
3) Analisar e substituir os Produtos por novos produtos cujas potências rotuladas sejam iguais ou superiores às Potências Garantidas dos Produtos substituídos (as Potências Garantidas são definidas como a potência contratada do Produto menos a degradação acumulada permitida);
4) Fornecer um reembolso do valor justo de mercado dos Produtos avaliados com base nas Potências Garantidas no momento da reclamação.

E. *OBTENÇÃO DE GARANTIA DE DESEMPENHO*

Em relação à Garantia de Desempenho Limitado de Vinte e Cinco (25) Anos, se a MINASOL verificar em seu razoável julgamento que os Produtos não se conformam com os termos da Garantia Limitado de Desempenho aqui estabelecida, a MINASOL, a seu critério, oferecerá uma das seguintes soluções:

1) Receber os produtos enviados pelo cliente com a devida nota fiscal de compra e a de simples remessa em garantia;
2) Testar e reparar os Produtos;
3) Testar e substituir o Produto cuja potência rotulada seja igual ou exceda os Watts Garantidos do Produto a ser substituído;
4) Fornecer produto adicional para compensar a diferença de watts entre a potência medida real do Produto e a potência em Watts Garantida ao produto;
5) Fornecer um reembolso do valor de mercado justo da diferença de watts entre a potência de saída e a medida real medida em watts.

Todos os recursos sob esta declaração de garantia limitada serão calculados com base nos Watts Garantidos do Produto (as Potências Garantidas são definidas como a potência contratada do Produto menos a degradação acumulada permitida).

F. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NA MEDIDA DO TEMPO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, A MINASOL SE ISENTA, E NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DANOS A PESSOAS OU BENS OU POR OUTRAS PERDAS OU DANOS RESULTANTES DE QUALQUER CAUSA DECORRENTE OU RELACIONADA A QUALQUER DE SEUS PRODUTOS OU SEU USO. NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A MINASOL SERÁ RESPONSÁVEL PELO COMPRADOR, OU A QUALQUER TERCEIRO QUE REIVINDIQUE ATRAVÉS OU SOB O COMPRADOR, POR QUAISQUER LUCROS PERDIDOS, PERDA DE GERAÇÃO, OU TEMPO DE INATIVIDADE DO EQUIPAMENTO, OU POR QUAISQUER DANOS INCIDENTAIS, CONSEQUENTES OU ESPECIAIS DE QUALQUER TIPO, COMO QUALQUER COISA QUE SURJA, RELACIONADA AOS PRODUTOS, MESMO QUE A MINASOL TENHA SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, A RESPONSABILIDADE AGREGADA DA MINASOL, SE HOUVER, EM DANOS OU DE OUTRA FORMA, NÃO EXCEDERÁ O PREÇO DE COMPRA PAGO À MINASOL PELO COMPRADOR PARA O PRODUTO NO CASO DE UMA RECLAMAÇÃO DE GARANTIA. O COMPRADOR RECONHECE QUE AS LIMITAÇÕES ANTERIORES DE RESPONSABILIDADE É UM ELEMENTO ESSENCIAL DO ACORDO ENTRE AS PARTES E QUE, NA AUSÊNCIA DE TAIS LIMITAÇÕES, O PREÇO DE COMPRA DOS PRODUTOS SERIA SUBSTANCIALMENTE DIFERENTE. ALGUMAS JURISDIÇÕES LIMITAM OU NÃO PERMITEM ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE, PORTANTO, ESTA PROVISÃO NÃO POSSA SE APLICAR AO COMPRADOR EM TAIS JURISDIÇÕES. ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM LIMITAÇÕES SOBRE A EXCLUSÃO DE DANOS PARA QUE AS LIMITAÇÕES OU EXCLUSÕES ACIMA NÃO POSSAM SE APLICAR AO COMPRADOR EM TAIS JURISDIÇÕES.

G. Validade

Esta Garantia Limitada será válida a partir do primeiro faturamento e será aplicada a todos os Módulos FOTOVOLTAICOS vendidos a um Cliente, ou após esta data. Esta Garantia Limitada será válida até que uma nova revisão seja emitida pela MINASOL.

MINASOL EIRELI CNPJ: 17.784.558/0003-70
Rod. Duca Serra, 4379-H - Macapá-AP
contato@minasolpaineis.com.br